



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 050/91
=====

ALTERA O PERÍMETRO URBANO
DA SEDE DE TREZE DE MAIO.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano da sede de Treze de Maio, incluindo-se a este, a área abaixo:

- Partindo de 520(quinientos e vinte) metros distante da Avenida dos Imigrantes, na divisa de terras de Idoino D.Preve e Jaime Silveira Formentin na direção oeste numa extensão de 280(duzentos e oitenta) metros; daí rumo sul com terras de José Molon numa extensão de 125(cento e vinte e cinco) metros; daí rumo leste com terras de Jaime Silveira Formentin numa extensão de 280(duzentos e oitenta) metros e rumo norte com terras de Jaime Silveira Formentin, com 125(cento e vinte e cinco) metros, unindo-se ao ponto de partida.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 05 de julho de 1991.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL